

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE CATUIPE - RS

RECEBIDO EM

15/06/2025 HS

ASSINATURA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 032/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
DESAFETAR ÁREA VERDE PARA FINS DE PERMUTA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ROBERTO DALLA CORTE, Prefeito Municipal
de Catuípe, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições
constitucionais e legais, submete para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo,
o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar a área
pública classificada como "área verde", localizada no Loteamento nº 037, da
Quadra nº 003 do Setor nº 001, com área total de 94,90 m² (noventa e quatro
metros e noventa decímetros quadrados), a qual passa a ser considerada bem
dominial (patrimonial) do Município de Catuípe.

Art. 2º - A área desafetada de que trata o artigo anterior será objeto de
permuta com os particulares **Vilson de Souza**, inscrito no CPF sob o nº
415.587.310-91, e **Rosilei Fátima Dallepiane de Souza**, inscrita no CPF sob o nº
500.314.570-53, ambos residentes e domiciliados neste Município.

Art. 3º - Para a concretização da permuta, o Município de Catuípe transferirá
ao casal permutante a propriedade de um terreno urbano de sua titularidade,
localizado no Município de Catuípe, cujas características, dimensões e
confrontações constam no memorial descritivo, constante no Anexo, parte
integrante desta Lei.

Art. 4º Em contrapartida, os senhores Vilson de Souza e Rosilei Fátima
Dallepiane de Souza transferirão ao Município uma fração de 94,90 m² (noventa e
quatro metros e noventa decímetros quadrados), correspondente a parte do Lote
nº 027, situado na Rua Alcides Valandro, conforme descrição técnica constante no
Anexo desta Lei.

Art. 5º A permuta será realizada sem qualquer compensação financeira, ainda que haja diferença nos valores venais ou de avaliação dos imóveis, sendo considerada permuta de equivalência econômica, conforme laudo técnico de avaliação elaborado pelo Departamento de Engenharia do Município.

Parágrafo Único. Todas as despesas decorrentes da escrituração, registros, tributos, taxas e demais encargos relacionados à permuta serão de inteira responsabilidade dos permutantes, Vilson de Souza e Rosilei Fátima Dallepiane de Souza.

Art. 6º A permuta prevista nesta Lei será realizada na modalidade de permuta simples, sem incidência de valores complementares, nos termos da legislação vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATUÍPE, EM 16 DE JUNHO DE 2025.

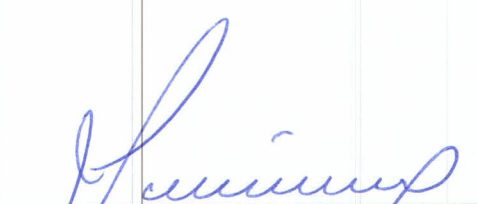
PAULO ROBERTO
DALLA

CORTE:02002703035

Assinado de forma digital por
PAULO ROBERTO DALLA
CORTE:02002703035
Dados: 2025.06.16 08:32:16
-03'00'

PAULO ROBERTO DALLA CORTE
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.



LUCIANO BELINASO GUIMARÃES
Secretário da Administração

Documento assinado digitalmente
gov.br IGOR LEANDRO SA
Data: 16/06/2025 08:10:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

IGOR LEANDRO SÁ
Assessor Jurídico

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 032/2025

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a desafetar uma área pública classificada como “*área verde*”, localizada no Loteamento nº 037, com área total de 94,90 m² (noventa e quatro metros e noventa décimos quadrados), atualmente registrada como bem de uso comum, para fins de permuta com os senhores Vilson de Souza e Rosilei Fátima Dallepiane de Souza, residentes no Município de Catuípe.

A iniciativa se justifica em razão de uma situação consolidada: os particulares mencionados construíram, de boa-fé, sua residência sobre a referida área verde, fato verificado por meio de levantamento técnico realizado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura. A edificação encontra-se consolidada, servindo como moradia, integrada à malha urbana, e sem qualquer conflito direto com o interesse coletivo atual. No entanto, a ocupação da área pública inviabiliza tanto a regularização do imóvel pelos moradores quanto o correto controle patrimonial por parte do Município, além de expor a administração a potenciais questionamentos jurídicos ou pedidos de indenização futuros.

Com o intuito de corrigir essa irregularidade e garantir segurança jurídica às partes envolvidas, propõe-se a desafetação da área, por meio de sua reclassificação como bem dominial (patrimonial), possibilitando a sua permuta com os particulares. Em contrapartida, os permutantes cederão ao Município uma fração de 94,90 m² (noventa e quatro metros e noventa décimos quadrados), de área localizada no Lote 027, na Rua Alcides Valandro, considerada viável do ponto de vista urbanístico e de interesse para o patrimônio público.

Importante destacar que a permuta será realizada na modalidade “*permuta simples*”, conforme previsto na legislação, sem pagamento de valores adicionais entre as partes, uma vez que a equivalência econômica entre os imóveis foi aferida por laudo técnico elaborado pela equipe de engenharia municipal. Todas as despesas decorrentes da regularização da permuta (como escritura, registro e

tributos) serão assumidas pelos particulares, não gerando qualquer ônus financeiro ao Município.

A medida proposta, além de legal, apresenta-se como a solução mais adequada e racional para uma realidade urbana consolidada, permitindo a regularização fundiária da residência já existente, protegendo o interesse público e preservando o equilíbrio do patrimônio municipal.

Diante do exposto, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, solicitando sua aprovação para viabilizar a medida de interesse público.

Atenciosamente.

Catuípe, 16 de junho de 2025.

PAULO ROBERTO
DALLA
CORTE:020027030
35

Assinado de forma digital
por PAULO ROBERTO
DALLA CORTE:02002703035
Dados: 2025.06.16 08:32:31
-03'00'

PAULO ROBERTO DALLA CORTE
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial descreve a permuta a ser realizada entre o Município de Catuípe e os proponentes Sr. Vilson de Souza e a Sra. Rosilei Fátima Dallepiane de Souza.

DESCRIÇÃO TÉCNICA

Do Município:

Parte do Lote nº 037 da Quadra nº 003 do Setor nº 001,

com área de **94,90** m² (noventa e quatro metros e noventa décimos quadrados), de forma retangular, situado a Rua Vilarim Rodrigues, lado par, tem seu início situado distante a 27,00 metros da esquina mais próxima formada com a Rua Alcides Valandro, lado ímpar, segue no sentido norte-sul na extensão de 16,00 metros confrontando ao Leste com o Lote nº 028; ai forma um ângulo de 90° e segue no sentido leste-oeste na extensão de 2,50 metros confronta com ao Sul com parte do Lote nº 027; ai forma um ângulo de 90° e segue no sentido norte-sul na extensão de 2,00 metros confrontando ao Leste com parte do Lote nº 027; ai forma um ângulo de 90° e segue no sentido leste-oeste na extensão de 3,40 confrontando ao Sul com parte do Lote nº 037; ai forma um ângulo de 90° e segue no sentido sul-norte na extensão de 18,50 metros confrontando ao Oeste com parte do Lote nº 037; ai forma um ângulo de 90° e segue no sentido oeste-leste na extensão de 5,40 metros, até encontrar o ponto de início, confrontando ao Norte com a Rua Vilarim Rodrigues.

Dos Proponentes:

Parte do Lote nº 027 da Quadra nº 003 do Setor nº 001,

com área de 94,90 m², (noventa e quatro metros e noventa décimos quadrados), de forma retangular, encravado, situado aos fundos do Lote nº 027 e distante a 19,962 metros da Rua Alcides Valandro, lado ímpar, com as seguintes dimensões e confrontações: ao Norte, na extensão de 9,038 metros confronta com parte do Lote nº 027; ao Sul, na mesma extensão,



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUIPE



confronta com parte do Lote nº 026; ao Leste, na extensão de 10,50 metros
confronta com parte do Lote nº 027; e ao Oeste, na mesma extensão,
confronta com parte do Lote nº 037.

Catuípe, 22 de maio de 2025.

Proprietário:

Resp. Técnico:

PAULO ROBERTO DALLA CORTE
Prefeito Municipal


PAULO ROBERTO BECK
Engenheiro Civil - CREA/RS 48.519



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUÍPE



RUA VILARIM RODRIGUES

Lote n° 028

29.00

RUA ALCIDES VALANDRO

Lote n° 027

19.962

Lote n° 026

Lote n° 037

9.038

10.50

10.50

9.038

Área cedida pelo proponente
a: 94.90 m²

Paulo Roberto Beck
Paulo Roberto Beck
Engenheiro Civil
CREA / RS Nº 48.519

Data:
Maio/2025

Tipo:
Croqui de Localização

Desenho:
FRANCIS

Prancha:

01

Escala:
1:400



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUIPE

Rua Osório Ribeiro Nardes, 152 - Centro - Catuipe/RS - CEP: 98.770-000

Site: www.catupe.rs.gov.br - E-mail: catuipe@catuipe.rs.gov.br

Fone: 55 3336 0000 - FAX: 55 3336 0014

ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028



RUA VILARIM RODRIGUES

Área cedida pelo Município
a: 94,90 m²

27.00

5.40

Lote n° 028

18.50

16.00

2.50

Lote n° 027

Lote n° 037

3.40

2.00

RUA ALCIDES VALANDRO

Paulo Roberto Beck
Paulo Roberto Beck
Engenheiro Civil
CREA / RS Nº 48.519

Data:
Maio/2025

Tipo:
Croqui de Localização

Desenho:
FRANCIS

Prancha:
02

Escala:
1:400



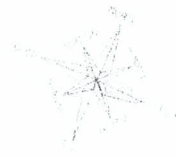
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUIPE

Rua Osório Ribeiro Nardes, 152 - Centro - Catuípe/RS - CEP: 98.770-000

Site: www.catuipe.rs.gov.br - E-mail: catuipe@catuipe.rs.gov.br

Fone: 55 3336 0000 - FAX: 55 3336 0014

ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028



Área final do município

RUA VILARIM RODRIGUES

18.50

Lote n° 028

12.438

Lote n° 027

10.50

Lote n° 037

9.038

RUA ALCIDES VALANDRO

Paulo Roberto Beck

Engenheiro Civil
CREA / RS Nº 48.519

Data:
Maio/2025

Tipo:
Croqui de Localização

Desenho:
FRANCIS

Prancha:
03

Escala:
1:400



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUIPE

Rua Osório Ribeiro Nardes, 152 - Centro - Catuípe/RS - CEP: 98.770-000

Site: www.catuipe.rs.gov.br - E-mail: catuipe@catuipe.rs.gov.br

Fone: 55 3336 0000 - FAX: 55 3336 0014

ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028



RUA VILARIM RODRIGUES
Área final do proponente

18.50

Lote n° 028

32.40

Lote n° 027

Lote n° 037

RUA ALCIDES VALANDRO

Paulo Roberto Beck
Paulo Roberto Beck
Engenheiro Civil
CREA / RS Nº 48.519

Data:

Nov/2024

Tipo:

Croqui de Localização

Desenho:

FRANCIS

Prancha:

04

Escala:

1:400



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUIPE

Rua Osório Ribeiro Nardes, 152 - Centro - Catuie/RS - CEP: 98.770-000

Site: www.catuie.rs.gov.br - E-mail: catuie@catuie.rs.gov.br

Fone: 55 3336 0000 - FAX: 55 3336 0014

ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028